

Folha 18

ATAS

Ata número 459

Aos **dois dias do mês de agosto do ano de 2022**, pelas 20:30 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial.

Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre a requalificação das Travessa de Santa Marinha em Aval.

Ponto Três: Apreciação e deliberação a 5ª alteração permutativa ao orçamento da receita e da despesa e ao PPI.

Ponto Quatro: Concessão de uma parcela de terreno no Cemitério da freguesia.

Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente:

- a) Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP.
- b) Na sequência da pavimentação e colocação de drenagem de águas pluviais, realizada na berma da reta da EN16, em Bodiosa a Velha, pela camara municipal de Viseu, foram, na passada semana, concluídos os trabalhos de reperfilamento da interseção da calçada da Rua do Barroco com a EN16. Com esta intervenção, ficou resolvido mais um problema daquela localidade.
- c) A Habisolvis, Empresa Municipal de Habitação Social está a realizar um levantamento conjunto com as Juntas de Freguesia, de moradias desabitadas para adquirir e reabilitar e posteriormente colocar à disposição de famílias a rendas acessíveis, no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, 1º Direito. Na freguesia foram identificadas algumas situações, nomeadamente em Pereiras, na Rua Principal, em Travanca, na Calçada da Fonte, Travessa da Eira e Rua Nª Srª da Luz, na Póvoa, na Rua dos Quintais, em Aval, na Rua do Etão e Largo do Soito, em Bodiosa a Velha, na Rua dos Maçadouros. As informações relativas aos proprietários ou familiares já foram por nós enviadas, pelo que a partir deste momento a Habisolvis irá proceder à de avaliação dos imóveis e contacto com os proprietários. Esperamos que, com isto, esteja aberta uma porta para que mais pessoas possam vir morar para a freguesia.
- d) Foi emitida uma declaração a [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], em Travanca, para ser apresentada nas finanças a fim de procederem à eliminação do artigo matricial rústico, registado na matriz predial desta freguesia de Bodiosa, sob o nº 7272, com a área de 185m², sito na Pereira, localidade de Travanca, pelo facto de o mesmo ter sido integrado na sua totalidade no domínio público, aquando do alargamento do Caminho da Pereira, no ano de 2019.
- e) Foi renovado com o Município de Viseu o protocolo de colaboração relativo ao projeto "Informática Sénior", que permitirá dar continuidade às aulas de informática aos quatro grupos atualmente em funcionamento, com uma carga horária de 288 horas. O valor dos encargos com o formador, num total de 5.942,84€, será suportado na íntegra pelo município, sendo-nos disponibilizados 80% da verba para o efeito antes do início das aulas e o restante no final.

[Handwritten signatures]

ATAS

Folha

19

- f) Decorrem agora a bom ritmo os trabalhos da ecopista do Vouga, estando atualmente a ser aplicado o pavimento e as guardas de madeira. Infelizmente verificam-se abusos por parte de alguns cidadãos que continuam a circular no local com viaturas, causando danos no pavimento.
- g) Foi emitido um novo Alvará n.º 565 a [REDACTED], residente em Aval, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 565. Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 485, à qual correspondia o alvará n.º 444 de 17 de março de 1995, registado no livro 3, folha 151, que agora se substitui.
- h) Foi emitido um novo Alvará n.º 768 a [REDACTED], residente na [REDACTED] em Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 768. Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 681, à qual correspondia o alvará n.º 726 de 28 de outubro de 2011, registado no livro 5, folha 17, que agora se substitui.
- i) Foi emitido um novo Alvará n.º 427 a [REDACTED], residente que em Aval, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 6** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 427. Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 339, à qual correspondia o alvará n.º 601 de 30 de setembro de 2003, registado no livro 4, folha 108 que agora se substitui.
- j) Foi emitido um novo Alvará n.º 352 a [REDACTED] residente que foi em Oliveira de Baixo, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 352. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 31/N, à qual correspondia o alvará n.º 106 de 13 de maio de 1986, registado no livro 2, folha 8v, que agora se substitui).
- k) Foi emitido um novo Alvará n.º 832 a [REDACTED] portador do cartão de [REDACTED], residente na [REDACTED] Póvoa, Bodiosa, Viseu, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 832. Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 745, à qual correspondia o alvará n.º 782 de 3 de março de 2015, registado no livro 5, folha 45, que agora se substitui.
- l) Foi emitido um novo Alvará n.º 296 a [REDACTED] residente que foi em Travanca, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

20

dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 4** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 296. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 83/N, à qual correspondia o alvará nº 169 de 10 de novembro de 1986, registado no livro 2, folha 40V, que agora se substitui).

- m) Foi emitido um novo Alvará n.º 297 a [REDACTED], residente que foi em Bodiosa a Velha, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 4** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 297. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 82/N, à qual correspondia o alvará nº 633 de 12 de julho de 2005, registado no livro 4, folha 140, que agora se substitui.
- n) Foi emitido um novo Alvará n.º 272 a [REDACTED], residente em Torredeita, Viseu, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério da Freguesia, de Bodiosa, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 4** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 272. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 106/N, à qual correspondia o alvará nº 55 de 2 de março de 1979, registado no livro 1, folha 28v, que agora se substitui.
- o) Foi emitido um novo Alvará n.º 385 a [REDACTED], residente em Oliveira de Baixo, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 385. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 6/N, à qual correspondia o alvará nº 134 de 8 de agosto de 1986, registado no livro 2, folha 23, que agora se substitui.
- p) Foi emitido um novo Alvará n.º 639 a [REDACTED], residente que foi em Bodiosa a Nova, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 639. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 539, à qual correspondia o alvará nº 580 de 15 de março de 2002, registado no livro 4, folha 87, que agora se substitui.
- q) Foi emitido um novo Alvará n.º 688 a [REDACTED], residentes em Oliveira de Cima, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 688. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 586, à qual correspondia o alvará nº 637 de 20 de Janeiro de 2006, registado no livro 4, folha 144, que agora se substitui.
- r) Foi emitido um novo Alvará n.º 687 a [REDACTED], residentes em Oliveira de Cima, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 687. Esta sepultura

[Handwritten signatures and initials]

ATAS

estava anteriormente registada com o nº 587, à qual correspondia o alvará nº 637 de 20 de Janeiro de 2006, registado no livro 4, folha 144, que agora se substitui.

21

- s) Foi emitido um novo Alvará n.º 641 a [REDACTED], residente que foi em Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **641**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 569, à qual correspondia o alvará nº 539 de 28 de outubro de 1998, registado no livro 4, folha 44, que agora se substitui.
- t) Foi emitido um novo Alvará n.º 642 a [REDACTED] residente que foi em Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **642**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 568, à qual correspondia o alvará nº 539 de 28 de outubro de 1998, registado no livro 4, folha 44, que agora se substitui.
- u) Foi emitido um novo Alvará n.º 371 a [REDACTED] residente que foi em Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **371**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 21/N, à qual correspondia o alvará nº 504 de 24 de outubro de 1997, registado no livro 4, folha 9, que agora se substitui.
- v) Foi emitido um novo Alvará n.º 491 a [REDACTED] residente que foi em Pereiras, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 6** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **491**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 403, à qual correspondia o alvará nº 373 de 04 de setembro de 1992, registado no livro 3, folha 80, que agora se substitui.
- w) Foi emitido um novo Alvará n.º 360 a [REDACTED] residente que foi em Travanca, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do Cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **360**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 24/N, à qual correspondia o alvará nº 102 de 13 de maio de 1986, registado no livro 2, folha 6v, que agora se substitui.
- x) Foi emitido um novo Alvará n.º 296 a [REDACTED] residente que foi em Travanca, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 4** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **296**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 83/N, à qual correspondia o alvará nº 169 de 10 de novembro de 1986, registado no livro 2, folha 40V, que agora se substitui.

R. Almeida

ATAS

- y) Foi emitido um novo Alvará n.º 69 a [REDACTED] residente em Travanca, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 1** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº 69. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 121C-V, à qual correspondia o alvará nº 199 de 1 de maio de 1987, registado no livro 2, folha 55v, que agora se substitui.

22

Entrando na análise do **Ponto Dois**, atendendo à necessidade de se concluir a requalificação da Travessa de Santa Marinha, na localidade de Aval, o Executivo entende estarem reunidas as condições para se avançar com a segunda fase da empreitada, correspondente à pavimentação do arruamento, numa área aproximada de 746m², pelo que foi deliberado, por unanimidade, realizar um procedimento por ajuste direto simplificado, ao abrigo do nº 1 do art.º 128 do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua 18ª versão (Retificação n.º 25/2021, de 21/07) e autorizar a despesa inerente à realização da obra. Foi solicitado orçamento à empresa Terrosilvares, Lda., ascendendo o seu valor a 9.950€ pelo que se delibera adjudicar de imediato a realização da empreitada assim como o respetivo pagamento da fatura após execução dos trabalhos. A ata, neste ponto, para produção imediata de efeitos, foi aprovada em minuta.

No que concerne ao **Ponto Três**, foi aprovado, por unanimidade, proceder à 5ª alteração permutativa ao orçamento da receita e da despesa, assim como ao PPI. Toda a documentação respeitante a este ponto, está devidamente arquivada nas respetivas pastas correspondentes.

Entrando-se, na análise do **Ponto Quatro** efetuou-se a concessão de uma parcela de terreno no Cemitério desta Freguesia, com a medida de dois metros de comprimento por oitenta de largura, a [REDACTED] residente na [REDACTED] Oliveira de Cima, referenciada com o nº 905 e registada com o nº 877, Livro 5, folha 92v.

No período destinado ao público esteve Presente o Sr. Armando Correia de Bodiosa-a-Nova para falar de um muro de suporte à via, na rua da Lagariça, em Oliveira de Cima.

Esteve presente o senhor Ricardo Alves, residente na [REDACTED], em Silgueiros, que veio expor um problema relacionado com o barulho que os clientes do café Pereira fazem durante a noite, e ainda com o facto de algumas pessoas urinarem à sua porta. Informou que já esteve presente a GNR no local, mas o problema continua. Foi-lhe dito que iremos alertar a GNR e a CMV para verificarem a situação e a legalidade do horário de funcionamento.

Esteve também presente o senhor Rui Ribeiro, proprietário de uma moradia atrás da sede da Junta para pedir informações sobre a salvaguarda do acesso automóvel ao seu terreno. Foi-lhe dito que a Junta tinha enviado um pedido à camara municipal a alertar para essa necessidade, no entanto a resposta da camara foi que uma vez que não havia acesso automóvel, enquanto funcionou a linha férrea, o mesmo não seria autorizado.

Não havendo nada mais a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:00 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste.

O Presidente

Secretário

A Tesoureira

[Assinatura do Presidente]

[Assinatura do Secretário]

[Assinatura da Tesoureira]